

REQUERIMENTO Nº DE - CE



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a renovação e a revisão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), cuja vigência expira em 2020.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. José Francisco Soares – Membro do Conselho Nacional de Educação (CNE);
2. Fernando Luiz Abrucio – Professor e pesquisador da Fundação Getúlio Vargas (FGV);
3. Claudio Riyudi Tanno – Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira na Câmara dos Deputados;
4. Augusto Álvaro Jerônimo Gomes – ex-secretário de educação de Icapuí, Fortim, Aracati e Maracanaú (CE).

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Emenda Constitucional nº 53, de 2006, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) tem vigência até o ano de 2020. Com vistas a propor a renovação do Fundeb, tramitam no Congresso Nacional três Propostas de Emenda à Constituição (PECs): a PEC nº 15, de 2015, na Câmara dos Deputados; e as PECs nºs 33 e 65, de 2019, no Senado Federal.

As duas Casas do Congresso Nacional têm debatido com profundidade o tema, de forma a subsidiar a edição de emenda constitucional que atenda aos anseios da sociedade brasileira e garanta uma educação de qualidade. Nesse sentido, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal realizou uma série de audiências públicas e este requerimento visa a dar seguimento a essas discussões.

Nesta audiência pretendemos colocar em discussão a questão da equidade nas políticas educacionais, princípio que deve ser respeitado na distribuição dos recursos públicos, conforme comanda o art. 212 da Constituição Federal. A equidade no financiamento e na garantia de padrões de infraestrutura, de insumos materiais e de recursos humanos é essencial para assegurar a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” e a “garantia de padrão de qualidade”, princípios do ensino nos termos do art. 206, também da Carta Magna. A equidade na educação, nesse sentido, deve advir de um esforço tanto interno de cada sistema de ensino, quanto por meio do regime de colaboração entre os três níveis da federação. Assim, sugerimos que sejam convidados para esta audiência pública reconhecidos especialistas nessas temáticas.

Em razão do exposto, solicitamos dos nobres pares a aprovação deste requerimento.



Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a renovação e a revisão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), cuja vigência expira em 2020.

Sala da Comissão, de de .

Senador Flávio Arns
(REDE - PR)

